



Decreto Nº 104 - de 08 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 160.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	-----R\$	60.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	-----R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	160.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	160.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	160.000,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	160.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.22.661.0010.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.39.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	-----R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	100.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	100.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.1.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	-----R\$	22.672,86
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	22.672,86
Total da Unidade 06	-----R\$	22.672,86

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0065-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E AMPLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	-----R\$	37.327,14
Total da Sub-Unidade 02	-----R\$	37.327,14
Total da Unidade 10	-----R\$	37.327,14
Total da Instituição 02	-----R\$	160.000,00

Total Geral Anulado	-----R\$	160.000,00
----------------------------	-----------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Maio de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

